

W<sup>me</sup> S<sup>me</sup> " "

Cabaixo assignado, narrador presentemente no lugentho Canadri d'este termo, vim de conferencia com o art. 279 do Cod. do Pro. apresentar a V.<sup>za</sup> para que se digno denunciar, o facto criminoso praticado, no dia 7 de corrente por Nicante Ferreira de Góis Ag<sup>o</sup>, o qual representando-se de sua ausencia em viagem com sua familia ao lugentho Cajupiranga, foi ter a casa de residencia do mesmo Cabaixo assignado e ahi escotando paredes conseguiu entrar n'um quarto que ficava trançado onde estava depositado seus bens, mais bens, e dahi subtrahio diversos moedas constantes de r\$ 200,00 que estavam n'um ba<sup>xi</sup>, fixado a chave, que se achou com a fechadura de dem<sup>o</sup> int<sup>o</sup>l<sup>o</sup>ado. A<sup>o</sup> vista do exposto tendo o mesmo Sr<sup>o</sup> inscripto no art. 269 do Cod. Cr. explicado pelo art. 270, por ter empregado virtutes a com<sup>o</sup> para destruir os obstaculos a perpetracao do facto criminoso, que nao a impraticabilidade pelo meio ordinario de ingresso no mencionado quarto e a impossibilidade de um emprego de mais virtutes de subtrahir os do ba<sup>xi</sup> e gu<sup>o</sup>lla gu<sup>o</sup>ntia, e aboixo assignado exp<sup>o</sup> que V.<sup>za</sup> apresentara a juiz a denuncia contra o mesmo Sr<sup>o</sup> para ser devidamente punido.

Offereca com testemunhas: Alizuel Soares Ag<sup>o</sup> para Baner, Manuel Duarte de Silveira, Trizano da Silva, Nicante Baptista Nogueira, e Manuel Jose Filho

















egerando porem de oser pui videtur  
 in resutata de humidat, in etas a  
 declaracoem que in Conduccione i de hunc  
 de pueritudo pueritudo ter a puer  
 Epist. nate man hanc die h puer  
 Conduccio e exami vicinatio et tudo  
 de hanc a pueritudo ante que dai puer  
 in resutata e re hunc puer hanc  
 hanc pueritudo pueritudo pueritudo  
 Conduccio vicinatio hanc a Franca Coche  
 que e pueritudo de que tudo dai puer

Alberto Episcopo & Almag. S. J.

Antoni. Bonarid. Ferr. do Silva

Joaquim Teixeira Brandao

Alfaro. Alton de Lopez

Jos. Joaquin. Alex.

Jos. Joaquin. de Vasconcelos.

Jos. Joaquin. Coche









punitas in Casa de Vencido de sua  
 me engenho e qdo estã a alcance que  
 de representat dizeo francado, que  
 e nome Reente Cyro Salente e  
 parte de dita alcancia de saido Engenho  
de Agia. Man. um redõ, que m dia  
 de 15 de representat dizeo francado e en  
 genho Carati Cor. seu. tuteo, de  
Cambado Iguaçu e ho preso Assencia  
 que abito e tuteo de sua alcancia de  
 preso Cor. Vestigo de se tu ali tuteo  
 e durante a sua ausencia mercader  
 e no bahia arribado, que nã se bahia  
 onde guardam e debitas que tuteo  
alho facto e tuteo e tuteo mil  
reis a cada e 100, que examinando  
 as cartas e tuteo bahia Respien que  
 factam e m adices e tuteo que  
 de dia e um gardo nã bahado um  
peço de Agia Cor. de peças, que Respien  
 Cor. de peças m de de peças  
de Agia, como frontas tuatras e os  
litos de u buscador outro objecto de  
valor ingenuerant.

Inquirido que justicia peças m Casa  
 de de e de de.

Inquirido que e de Cambado Manoel  
 e Nascimto e um de de de  
de de de de Cambado  
 de de de de de Manoel.

Inquirido se que de de de e  
participa de de e de  
de de de que de e de.









João de Albuquerque, em nome do Conselho  
 da Realidade, em nome do Conselho  
 da Realidade Municipal, Doutor Alvaro  
 de Albuquerque, Figueiredo, de quem  
 este termo. Eu João de F. Coimbrão  
 Escrivão do Conselho.

Cl.º

Julgo procedente o exame de fl. 4, para  
 que produza os seus effectos legais. Remetter  
 ao Sr. Promotor para proceder na for-  
 ma da lei. S. João de Albuquerque 11 de Março  
 de 1879.

Alberto Espirito Santo

Datr

Do mesmo dia, em nome do Conselho  
 da Realidade, em nome do Conselho  
 da Realidade Municipal, Doutor Alvaro  
 de Albuquerque, Figueiredo, de quem  
 este termo. Eu João de F. Coimbrão  
 Escrivão do Conselho.

Remissa

Do mesmo dia, em nome do Conselho  
 da Realidade, em nome do Conselho  
 da Realidade Municipal, Doutor Alvaro  
 de Albuquerque, Figueiredo, de quem  
 este termo. Eu João de F. Coimbrão  
 Escrivão do Conselho.





Cometa Publica Quarta Septembris  
in Longitudine de per hanc est hinc  
Cuius hinc de hinc hinc hinc  
hinc

Thommas









pedes e mesma Ley para que por  
no pava isto Cidade e que pava.

Dad e pava e de Pava e de Tulla  
para que e que pava e de e Jus  
ta e pava e de pava e de pava

guntados e testemunas e de e de  
de e de e de e de e de e de e de

de e de e de e de e de e de e de  
de e de e de e de e de e de e de

de e de e de e de e de e de e de  
de e de e de e de e de e de e de

de e de e de e de e de e de e de  
de e de e de e de e de e de e de

de e de e de e de e de e de e de  
de e de e de e de e de e de e de

de e de e de e de e de e de e de  
de e de e de e de e de e de e de

de e de e de e de e de e de e de  
de e de e de e de e de e de e de

de e de e de e de e de e de e de  
de e de e de e de e de e de e de

de e de e de e de e de e de e de  
de e de e de e de e de e de e de

2<sup>a</sup> test.

Siquis testemunas. Rito  
Baptista e de e de e de e de e de

de e de e de e de e de e de e de  
de e de e de e de e de e de e de

de e de e de e de e de e de e de  
de e de e de e de e de e de e de

























Actum in Curia Archiepiscopali diebus in quibus  
habuit presentem in Curia Archiepiscopali  
interfuit inter nos presentem et me  
mutter, habuit ista, et quod illi quendam  
meos impia. vultu et nos ego the  
fuerit dudo puto in piam.

Preguntatus si nos apud presentem et tempore  
puto sub Curia Archiepiscopali habuit  
ita de debeat et piam et de inter  
quodam usque.

Respondit suggestis.

Preguntatus si nos in diebus quod de  
que habuit sub habuit de habuit  
existente nos quod aliquam piam  
et debeat et piam de habuit.

Respondit quod in Curia Archiepiscopali  
quodam inter et Caput piam  
Curia piam quod in the habuit piam  
de in habuit cum quodam de de  
habuit.

Quomodo nos in diebus in the piam piam  
tate in diebus et piam in diebus, ut ante  
quod aliquam Curia piam piam de  
habuit inter et piam et piam  
et quod tate de piam Curia piam piam  
et Curia piam piam piam

Heinrich Henrich Henrich Henrich  
Johannes Gregorius de Passianen





Auto de perguntas feito a D. Adriano.

Dos treze dias do mez de Maio do  
anno de mil e oitocentos e noventa e nove  
nesta Cidade de San Jose de Agulhas  
em Casas de morar do Prazer Frazim  
de Joze Lys, vindo por diante o Dele-  
gado de Felicio Timent Hermanno Cle-  
mentino Cesar d'Albuquerque, Corregido  
Escreva abaixo o que se passou e nesto aqui  
Comprea. Com D. Adriano Adelino de  
Agulhas e o foy tho py as perguntas  
seguintes.

Perguntado qual e o nome natural desta  
ilha, estado e governo?

Respondeo chama se Ilha de Adriano Adelino  
de Agulhas, natural e morador nesta  
Cidade de San Jose de Agulhas de quatorze an-  
nos.

Perguntado em companhia de quem se ta-  
be de do dia de hoje do Corrento por a Ilha  
Canada e para que fim?

Respondeo que fui em companhia de um  
Cambado de nome Lys, busca uma sou-  
pra para seus irmãos morarem esprava  
se fin entre em quanto de Salto  
e ahi tem se Portuguezos que va de se  
pra uma flecha para seus dois irmaos que  
se achava em em um de paiz e o outro  
em um de um Castel apre Com  
um peste que se achava em Salto  
em de um Castel apre Com  
levar um re de for de um paiz  
do meu seus irmaos e o outro pa-  
ca que se achava em um de seus





deitar e no Colador da mesma Casa.

Perguntado Como entrou no quarto que se achava fechado?

Respondeu que Comte Pontade de  
seu Conde de Vicente impulsionou apóde  
que cedendo ao impulso desse e fizes-  
tho a fim de ver se achava algum seu  
peço de suas irmãs, mas tendo desejo de  
abrir algum dos bahios que se achavam  
fechados, e que não teve a effeito por  
se oppor o mesmo seu Conde de Vicente.

Perguntado Como explicou achou-se um  
Cahi que estava no mesmo quarto de  
vombado?

Respondeu que elle e mais abis e de algum  
o conhecido por seu Conde de Manoel  
do Nascimento que li' estava de fora que  
elle entrou por se the peço de se pe  
debe e seu Conde de Vicente a Chave de  
salo que do' entrado para o quarto,  
não podendo elle responder affirmar  
se o seu Conde de Manoel do Nascimento  
foi effectivamente ao seu Conde de.

Dize mais que Manoel do Nascimento  
mandou por diversas vezes os familiares  
do seu Conde de Vicente ao seu Conde de  
segando as Chaves da sala. Dize  
mais que seu Conde de Manoel do Nascimento  
mentou de se o seu irmão Thomaz mestre  
de Aguello e se como se sua presença  
foi sua irmã Manoel mestre de Aguello  
e que sabendo d'isto algum d'ist'rio  
no Caso de de Verme de engenho Canal.





Canadi' poderio tirado dynto porem  
a meum ser uno Thuro h terese  
um Chan falso die tira o dinheiro  
existente no Canadi'

Com naõ mais respostas no the pr.  
purgantad mandou o Juy encerra este  
auto que assigna em o respondente de  
pore a the de lido e outras Confesso: de  
que tudo deu fe. Em Luis de Franca  
Cocho, Esauas e seuer:

Hernan. Al<sup>to</sup> Coron de Alago  
Adriana Adelia de Aguiar













rede, elle represente le oppo, a ins de  
 genre the que nar Comente que elle  
 abain bahis pester eente de sur Com  
 de Bullinhe no mais e detraim u  
 sur Combrade de quate elle represente  
 to peshon. Oise mais que saluado  
 sur Combrade par e entetur de Cas  
 de represente durgu de an lugar mds  
 istar e dube. Luno e Cor de Comu  
 no mais tendo Com elle par veltare  
 junto par e sur Comu succido depro  
 do que vuto en um selu the ganabro  
 de rede turo e asu Comu umi tur  
 nui par puto, e chamando the Cu  
 nhado par die e embou the de  
 a m miteque de nome Modeto um  
 thauo que no chaga en caso the the  
 um rede uno palito de sus imam  
 vntas peca. Oise mais que no  
 deo theguinte an mteadhar de Cor  
 . Capitao Manoel d Araujo est  
 the perguntou a elle tute id no  
 de anteur an engentur Cunati, e elle  
 represente affirmativamente, curio  
 e mmo Manoel d Araujo beye as  
 seguintes palavras e quanto the  
 thes chaga de Capymango ho de  
 dyer que the the the the the the the  
 quate cento mil reis, e the the the  
 mais no Copara e elle represente  
 de seguinte forma - Venit Lyr  
 e incapaz de tirar um palaco  
 de qual quer puto, vupicando se





210V04

Vaqueiros de maldades de a par  
fieri do mesmo. Anjo Vaqueiros  
e brato de que elle respondeu ter  
du sabatado de d'Arliu. Mentado  
mulleris logo que aquo chegou de Capa  
peranga e mesmo d'Arliu e antes  
de il as Canaai.

Perguntado se depois que elle respondeu  
pelo do engenho Canaai no ter elle com  
to the que algum humja ido a quella  
lugar? Respondeu que não sabe.

Expôr não mais ter respondido me  
the su pergunta. mandando fazer em  
Cura etc. etc. que apressa com  
respondeu depois de the su lito e  
actua Confirmação de que tudo doupi  
Eu Luis de Franca Cocheo Curador  
e etc.

Maria da Gl. Franca de Albuquerque  
Vicente Ferraz de Albuquerque





Auto de perguntas a Manoel Auto do Nascimento

Chogo no mesmo dia my e anno pe  
sente o Delegado de Policia Tenen  
te Humano Clementino Cesar de  
buzurgu, Comgo Excucao de seu  
Cargo abaixo nomeado, sendo ahe  
Companhas Manoel Auto do  
Nascimento e o Juiz the py as per  
guntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, natu  
ralidade, idade estado e residencia  
Responde chamar se Manoel  
Auto do Nascimento, natural  
e morador nesta Cidade com vinte  
sete annos de idade Casado.

Perguntado o que sabe a respeito de  
os roubos feitos no caso de Hevendo  
do engenheiro Canadi onde foi avar  
cado um quanto e dell subtraheido  
de uns batias valor de tresenta mil  
reis outros objectos.

Responde que dias antes de avar  
o roubo do engenheiro Canadi heente  
Leyra por diversas vezes the disse  
;dego o Canadi Bellente que o que  
for dell guardado he guardado, por  
que se sempre se casias elle pecuni  
com a sajeira do Coyro; e que no dia  
quatro de Agosto indo para o Coyro  
perangor no Embaio Bellente e  
su mardo e a metter dell uspoer  
dente dizendo elle de os descompran  
por estar fortado para o Jey





212404

Luy, dize elle respondunt au Suhn  
 Sulinu que n'os elle parra fero  
 seu Comarcenti guarda o que  
 she p'nten esse paguro. elle mes  
 mo a respeito de seu objecto que  
 os traveles no solo de Venito fican  
 de elle respondunt Cor. actian,  
 e depois elle n'os occasiao au  
 Sulinu que n'os fero que elle n'os  
 caso p'ra n'os a responsabilidade  
 por qualque caso que desajrau  
 esse fican Cor. a solo dize Cor. actian  
 de solo p'ra tirar qualque objecto  
 seu, depois de que n'os p'ra n'os.  
 Depois mais que por diversas vezes n'os  
 sou buscar objectos seus por Curato  
 de Agulle onde se acham no dize Ag-  
 nelle ou Capr. Case a actian elle res-  
 pondunt Cor. seus filhos. Depois mais  
 que no dia de p'ntendendo elle respon-  
 dunt a os Capuriano dize a os  
 engraho Canadi p'ra curar uma cho-  
 ra de um banguento onde exister  
 d'altos de vna quinao. a os Cor.  
 vidon o Joao Baptista aguem de  
 ver quato mil reis e aguem que  
 no p'ra o que Baptista negante  
 se depois de que n'os havia fustido  
 recaber o d'altos, e Curidando Ag-  
 nelle onde respondunt p'ra a os  
 Canadi de os suas Curias que sub-  
 stantia muitas Cor. a chesi, elle res-  
 pondunt que q'cum p'ra curar os









Sabo um chapim e um Collete deo. Dejo  
 mais que as botas Guandim Com o Co-  
 vello e o Chapim, elle responde per-  
 guntou the petas chaves, e o que Guan-  
 dur responde que hauro dado e  
 Recente Lijim que en Caminho tomou-  
 o; que as botas Recente e Camacho, elle  
 responde perguntou the o que tinha  
 e o fazer ali, ele responde the que  
 tinha ido buscar um machim de  
 Coton nao a trazer, e em um  
 tomuro e um rede de Jineu, segun-  
 to elle responde para Cajupiranga  
 pedindo antes a chaves as moedas de  
 Cruz que o mandou por Cruz e  
 pedu de Mutter, e que elle fez, e anda  
 junto e para Cajupiranga. Demais  
 que as botas de Cajupiranga no Sallado  
 e Comprando de sua Mutter, em Cu-  
 rthas Pulente e no mar, e Cecilia  
 as chegar a sua Casa elle responde  
 a escreve de Cruz sua Mutter, e querio  
 Helens e sua Mutter para o engenho,  
 e quasi velando porem constantes de  
 pois de qua the que tinha sabido de mat-  
 cio, de que Recente Lijim diga sabido no  
 Cruz de Regau diga e sua Mutter e  
 devacaes as engenho passadas antes  
 e Cruz de Regau. Botou dahi dante  
 the e notou de que hauro sido toba  
 do por Recente Lijim, visto como em  
 sua ausencia tinha ido as engenho,  
 dizem elle Helens que mais e to para





para o engenho, ao que elle represento  
depois o Sr. Cambrã Ignacio que o deo  
pantaste, sendo Confirmado a senten  
ça que the deu o Juiz por diversas  
vezes.

Como não me respondeu me the  
foi perguntado mandou a seguinte  
ia. Este auto de perquisição que se  
segue para a usina de S. Joao de  
Alto no lido e a de S. Comodoro: do que  
tudo deu fe. Eu Luis de Franca  
Coelho Escrivão e escrevi

Hernando Alva Gonç. de Alva  
Mouret Antonio de Madalena

Auto de perquisição a João Baptista de S.

Em seguida o Delegado achando se  
presente João Baptista de S.  
the fez as seguintes perquisições:

Perguntado qual o seu nome natu-  
ralidade idade estado e residência.

Respondeu chamar se João Bap-  
tista de S. natural e morador  
nesta Cidade. Com quarenta e duas  
annos de idade Casado.

Perguntado se que sabe o respeito de  
qual fute no engenho Cambrã.

Respondeu que tem vindo de S. geral-  
mente que tem vindo de S. e de S. Cambrã  
de S. e de S. para os autos de S.





tanto feito no engenho Canabá Consi-  
 stente de dezessete e outros objectos que  
 foram subtraídos de um batel equal  
 foi arrebitado Como devoto e  
 fectadum que se actu quebra  
 tudo elle respondeo que não tan-  
 to de dizer por diversas pessoas  
 que devoto Lige e encarias de  
 ter praticado tal Crime Segun-  
 taes e Aquello ou devoto Lige  
 poderia fazer pagar alguma acci-  
 saes ou impoitor o facto encrim-  
 nado a algum outro Juiz?

Respondido que devoto Lige ape-  
 nas perguntar se o que se tenta  
 praticado entre elle respondeo e Ma-  
 nuel Nascimento relativamente a  
 dizeo por este projecto ao Cana-  
 bá, o que elle refuz. Se o que se ti-  
 nha praticado, mais foyem Aquello es-  
 pecialmente a seu caso poder se  
 pagar que visto se foy impoitor  
 e Manuel Nascimento o autor do  
 crime.

Perguntado o que se pratica entre elle re-  
 respondeo e Manuel Nascimento que  
 designa sobre devoto Lige, que foi  
 dito que mandou e chama para  
 este fim?

Respondido que tanto feito umas obas  
 para Manuel de Nascimento, este  
 não podendo pagar se por que  
 seu subterfugio cum as chaves de





Chaves de um banco onde estam  
 guardado os dinheiros, Comido o  
 prao isto as engentis Comido o  
 fim de ver se ali acham as chaves  
 ou seja nas cuevras abas e de  
 onde se acham a referir. Ha en que  
 Contento deitarem se o fim de ti-  
 ralo, e que elle respondente the  
 de se que não tento presso em se  
 beber o dinheiro aquardando se  
 para quando se metter doctate  
 de Capurango.

Como não mais responde não  
 the foi perseguido mandou fazer  
 encerra este auto que se fugiu  
 Com o respondente, depois de the  
 se leu e achou conforme do  
 que tem do fim. Eu Luis de  
 Franca Coucho Escrivão ouveiro  
 Haveram Elmo Ferraz de Alberg  
 João Baptista da Silva

Chaves

Auctore deas de my de Mano de Jo  
 anna de sul de Couto deute e uno Coucho  
 nesta Cidade de San Joao de Mi-  
 guel, e uno Couto de, para este au-  
 to. Com o de, de Delegado de Policia  
 e Supplemento de officio Juente  
 Haveram Clementino Cesar e  
 Albuquerque, de que para este  
 termo. Eu Luis de Franca Coucho









parte do Delegado do Policia Municipal  
Humano Clementino Costa e do  
buzungueiro no prazo entregues este au  
to com os respectivos autos do que faz  
este termo Cu Luis e Francis Costa  
Escrivão e escrevo

Chego

No quinto dia do mez de Maio do  
anno de mil e oitocentos e oitenta e seis  
na Cidade de São Paulo de Myrtilo em  
nos Cantores para este auto Cantor  
por do Doutor Juiz Municipal Abel  
berto Egua e Albenjurgu Figueira  
do que faz este termo Cu Luis e Fran  
cis Costa Escrivão e escrevo

Chego

Ao D. Promotor Publico, para denun  
ciar. S. J. de Myrtilo 15 de Março de 1879.  
E. Galberto de <sup>Albuquerque</sup> ~~Albuquerque~~  
A. do

No mesmo dia <sup>de</sup> ~~de~~ <sup>em</sup> ~~em~~ <sup>depois</sup> ~~depois~~ <sup>testando</sup> ~~testando~~ <sup>por</sup>  
no nos Cantores por parte do Juiz Municipal Abel  
berto Egua e Albenjurgu Figueira de  
Albenjurgu Figueira no prazo en  
treghes este auto com os respectivos  
autos do que faz este termo Cu Luis  
e Francis Costa Escrivão e escrevo





e10v04

Remissa

De Vossa mercê deas do mag. de Marco  
Coelho do anno de mil e cento e setenta e  
nove nesta Cidade de San José da  
Nojinha em meu Cartorio faco remessa  
deste auto do Couto de S. J. de S. J. de  
Alfredo Alborn de Loyola do que para  
este termo Cu Luce de Franca Couto  
Examinar e decidir.

Remittidos

Nre a Sumaria em papel reporado.

São José 18 de Março de 1879.

Alfredo Alborn de Loyola

















Doutor Adalberto Eguro da  
Albuquerque Figueira Juiz Municipal  
do Termo de São José de  
Município por S. M. D. C. M.  
C. J. J. J. J. J.

Mando a qualque official de Justica de  
este Juizo a quem este for representado  
tanto por mim assignado que depois  
se a caso de Vicente Ferraz de Jesus  
Lopes e D. Antonio Adalberto de  
Albuquerque e ali intimado para com  
fianças neste Juizo no dia 24 de  
Corrente do presente de mandado a  
fim de apresentar a inquirição de  
testemunhas e ouvir a perseguição por  
crime de roubo e ter assignado tam-  
bem as testemunhas Manoel Duarte  
de Silva Rest. Baptista Victor Ma-  
rius José Filho Manoel Soares Pa-  
pou de Campos Trajano Paqueiro  
Manoel de Azevedo Manoel Carneiro  
e José Luis de Paço Lima todos os  
deltos neste Juizo para comparecerem  
no dia e hora a quem designados de pe-  
na ser accusado de rebelião e de testemu-  
nhas de desobediencia. C. M. D. C. M.  
São José de Município 19 de Novembro de  
1879. Eu Luis de Franca Costa  
Escrivão do Juizo e assino

Adalberto de Sig. do

Certifico que fui ao lugar referencial  
deste termo e ali dei de intimação a





C10V04

a Testemunha Manoel Antonio  
 por não estar encontrado, Certificamos  
 que nesta Cidade notifiquei a testem  
 pa todos conhecidos no mandado referido  
 que bem sabem as feiras do dia e hora  
 que lhe foram intimados, a execução das  
 testem seguintes Manoel Duarte da  
 Silva Manoel José Filho Trajano  
 Paquiro e Manoel Cabacira indo por  
 não estar encontrado. Presença e Verda  
 de de que dou minha fé. Cidade de  
 São José de Matipitú 21 de Março de  
 1779. Os Officiaes de Justiça  
 José Luciano Alves

D. fora da legua	98000
S. deho da cid. (3)	62000
Soma	<u>148000</u>

Alves

23V









010V04

Conforme do que se fez em seu Real Decreto de 17 de Junho de 1808  
e Franca. Comiss. Executiva e Real  
V. Ex. Sr. D. Alberto de Figueiredo  
V. Ex. Sr. D. Ferreira de Albuquerque

Sub. de Qualificação a si

Em nome do Sr. D. Alberto de Figueiredo  
Sr. D. Manuel de Albuquerque  
Sr. D. Albuquerque Figueiredo, Co-  
m. Executiva e do Sr. D. Albuquerque  
Sr. D. Albuquerque Figueiredo, Co-  
m. Executiva e do Sr. D. Albuquerque  
Sr. D. Albuquerque Figueiredo, Co-  
m. Executiva e do Sr. D. Albuquerque  
Sr. D. Albuquerque Figueiredo, Co-  
m. Executiva e do Sr. D. Albuquerque

Perguntado qual o seu nome  
Responde chamar-se Alberto de Figueiredo  
de Albuquerque

De que se trata  
Do Sr. D. Alberto de Figueiredo  
De qual o seu nome?

De qual o seu nome  
Responde  
De qual o seu nome?

De qual o seu nome  
Responde  
De qual o seu nome?

De qual o seu nome  
Responde  
De qual o seu nome?

De qual o seu nome  
Responde  
De qual o seu nome?





escriu

Saber.

Como não mais responder no thesor  
purgatorio, nem em sua modura, e  
tanto de qualificação que a seguir com  
a responderem de que se he de ler e  
achar. Conforme de que se he de ler  
Eu sou de Franca, e sou de Franca  
ou sou.

Roberto de S. João

Maria de Aguiar





Juramento do Curador de si  
 Elogio e foy harudo a si declarado  
 no melhor nome para se Curador  
 do Advogado bacharel Francisco  
 de Sousa Ribeiro Dantas no qual  
 depois o juramento do Doutor Ever-  
 gethio de M. encargo. Que com bõa  
 de Consciencia serviu de Curador  
 a si jurando e accepto por elle o ju-  
 ramento e prometter cumprir  
 do que o deo foy mandado fazer e  
 cumprir e assignar como Curador.  
 Eu Luis de Sousa Coutinho Escrivão  
 e escrevi. *Roberto de M.*  
 Francisco de Sousa Ribeiro Dantas

























Apud actum

Precatório ao Doutor Mathias  
Carlos de Araujo Maciel

Nos vinte e dois dias do mez de Maio  
do de mil e trezentos e setenta e nove me-  
to Cidade de São João de Nepomuceno  
em Casas de Audiencia com seu  
Chou e Doutor Juiz Memorial  
Adalberto Espinoza de Albuquerque  
Figueroa Comygo Escrivão abaixo  
assinado e outros ali presentes do  
meu Adram Adelino de Aguiar  
setor moradores nesta Cidade e por  
de fora deo que se presente Cause  
que se move perante Publico Cons-  
tituor do Juiz Curador Comygo pedem  
e substabelecer ao Doutor Mathias  
Carlos de Araujo Maciel, para que  
em seu nome possa aguer, allegar  
e defender neste Cause todos os  
deitos e justias, appellaçoes, agravos,  
em bregas, justias e sur aliam todos  
e libelo juramentos, decisoes, supplicatões  
e de Calumnias, assignaçoes quasquer  
autos e sumas deitoes os de Confessões,  
negacões, lumbacões e desentencões, apu-  
tações Testimentarias e Contradictor-  
as adversas, e assignaçoes ager, seus  
the lio por mi de quem foram Testimon-  
uhas presentes Juiz Precatório de  
Juiz Luiz dego por mi. Cu Luis





C10V04

Leu de Franck Coeck, Edele  
ghe. subseu. i. a. f. g. u. e. s.

Leu de Franck Coeck, Edele  
Edele. i. a. f. g. u. e. s.

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

30 V

















patarei, e qui de deo amir nã se  
 dei Comendat. e alho. Quid  
 palam de Ducto. Pomon. Per  
 bles. Jam sequem o qui patai vñ  
 de de Justia. pãr de fo deo qui  
 nãr tute e sequem. Quid e  
 palam de obrogatã de us pãr  
 de fo sequem que se pãr tate  
 a testamẽto de alio deo baki  
 qui se deo ta sãr amobate e Cyp  
 fehadur nãr e multo sequem de  
 e Comẽ de facil. nãr de o Cras  
 que pãr de e nãr e que alio deo  
 de e de madurã pãr vitho, nãr exis  
 tu nãr nãr de amãr alio deo baki  
 nãr nãr e baki de Cras e Com  
 deo fehadurã de vitho de pãr deo  
 e pãr nãr natural quãr deo  
 de obrogatã de baki. De pãr deo  
 Justia, respondã e testamẽto qui  
 hãr quãr baki nãr ultimas Com  
 deo deo e multo sequem e nãr de  
 deo sequem alio deo Comẽ de pãr  
 vitho. Cypãr gãr deo quãr e sequemãr  
 nãr deo deo deo. Quid e palam  
 deo Comẽ de de fo deo deo qui  
 nãr tute e Comẽ deo nãr deo  
 pãr deo e testamẽto nãr pãr  
 pãr deo deo Comẽ deo. Quid  
 e palam de obrogatã deo qui Com  
 quãr nãr tute e Comẽ deo nãr  
 deo deo deo pãr deo deo  
 qui Amãrã deo deo deo deo









010v04

deu supre fendo e deprementu de qua de  
Ma su lio e achor. Conpoum a fuyun  
Cura fuy. Prouito, arqum. Cur  
de lio. de que fudo deu fe. Cu  
Luis de Franca. Cocho. Escuro de  
Cura. e cura.

Matheus de Fig.

Miguel Soares de Azevedo da Silva?  
Alfonso Albon de Lopo  
Francisco de Sousa Ribeiro Dantas  
Mathias Sales de M. M. M.  
Jose Ribeiro Dantas  
Adriana e Maria de Aquino  
Vicente Ferreira de Jesus

Carta que entam e teste supre  
que em tempo de mudanca de seu  
actual residencia durante o prazo  
de um anno e conta desta data em  
mangue e este fuy, es que fudo de  
outro de fudo de fudo de fudo de fudo  
de 1879

L. Escuro  
Luis de Franca Cocho

Cl

Cligo no mesmo de my curra de  
per declarac, e mo Carta de fudo  
esta carta e achor no Doutor Luis  
Municipal Matheus Eguino de  
Albuquerque Figueira, de que fudo  
est fudo. Cu Luis de Franca Cocho





Cótho, Escrivão do C. m. - o escrivão

Objeto

Notifiquem-se as testemunhas, que não compareceram, para no dia 24 do corrente, ás dez horas da manhã, virem depor, citados os réus para assistirem e serem processados, notificando-se também o Sr. Promotor Público para assistir a inquirição. D. J. de Mipibiu 21 de Março de 1879.

Alberto de Figueiredo

Outro

No número de my e annu segun de clarado em meu Cartão por parte do Juy Municipal Couto de São Paulo Espirito Santo Albuquerque Si guendo meu fecho entuzimado em auto em seu despacho segun, e que faz este sumo. Eu Sou o Juiz Couto Escrivão - escrivão

Couto que no b. Cidade entuzimado de despacho segun do Juiz Municipal Publico Alberto de Figueiredo de que faz este sumo. D. J. de Mipibiu 21 de Março de 1879

J. O. Escrivão  
Sou o Juiz Couto





210V04 11

Amo

Junta de as. aut. São J. de Miquel 21 de  
Março de 1879.

Adalberto de Figueiredo

Não me sendo possível comparecer  
no dia 21 a inauguração de testemunhos  
do processo q se instaura contra  
Sociedade Fer. de Gais, para, que foi  
notificado na q. Coactar por que  
assumo de ser como empregado da  
linha telegraphica não me permittem,  
obrigando-me a fazer uma  
suação, que me terei hoje, e me  
trazer ao conhecimento de V. S.  
esta emergência, pedindo de que  
se deigne relaxar de nos empun-  
samento. D. J. P. S.

Cid. de S. Jome 21  
de Março de 1879

Amo Por Adalberto de Figueiredo  
M. de Gais Mol

José Luis de Neze Lima





O Doutor Adalberto Lyra de  
Albuquerque Figueira Juiz Municipal  
da Comarca de São João do Rio Preto  
da Província de São Paulo

Mando a qualquer official de justiça desta  
Juizaria que a este se apresentando me  
seja meu assignado que entregue a  
Recibo Fidejussor de João Lyra e D.  
Alcides Adalberto de Figueira para  
compração neste Juizaria no dia 26 de  
Outubro de 1859 e mande a feitura  
e arguição de testes. Ou não  
preparar por crime de roubo de que são  
acusados e bem apor a natureza da  
testes Manoel Duarte de Silva, Manoel  
de Souza Filho, Joaquim Paqueiro,  
Manoel Antonio, Manoel Cordeiro  
para compração no dia e hora em  
me assignado sob pena de accusação  
de crime e de testes de desobediência.  
Circunscripção de São João do Rio Preto  
Mando de 1859 Eu Juiz de Direito  
Francisco Cordeiro e não

Adalberto de Lyra

Certifico que fui desta Cidade ao lugar  
Pelo cinza deste termo e ali notifiquei ao  
Test. Manoel Antonio por todo conteúdo  
no mandado supra e retiro do que bem  
deciante ficou a dia e hora que lhe foi  
intimado, e bem assim notifiquei nesta  
Cidade as demais Test. constantes no





010104

no mesmo Mandado de que Tambem  
deixar ficar a dia e hora que lhe sera  
intimado, e bem assim intimu aos  
rios. Pregada e Súdade e dou fe. J. José  
da Nubia 24 de Marco de 18 79

O Official de Justica.  
João Gregório de Vasconcelos.

D. fora da Cid.	88000
D. dentro da Cid. (4)	80000
Soma	<u>168000</u>

Vasconcelos.





Affundado

C10004 43

1879 Cr.

Vol. 19  
Cr. no 3

Nos. Vinte e quatro dias do mez de Março  
 do anno de mil e oitocentos e noventa e nove nes-  
 ta Cidade de San José de Mayo, em a-  
 sala das Audiencias, onde se reuniu o Juiz  
 Municipal Doctor Matheo Espin  
 e o Abogado Figueras, Domingo Cere-  
 sai de las Casas abade e mair e mair abe-  
 presente e Doctor Promotor Publico Alfonso  
 de Alborn e Loyola e seu Vicario Juan de  
 Jose Liza e seu advogado Professor Juan Pe-  
 dro Quintan e Curador de lei Doctor San-  
 cisco de Casas Nelson Quintan e seu advogado  
 Doctor Matheo Quintan de Camps e de-  
 cidido pelo Juiz promotor e abade e mair e mair  
 abe desta forma: Com a deus e deus de  
 deus e deus para constar para este termo  
 Que Liza e Figueras, Casais e Curador e es-  
 cusa.

Segundo Testamento

Copia de Manuel de S. J. de idade de  
 vinte e cinco annos Casado. Com mair e mair  
 natural de Pernambuco de Pernambuco  
 e presentemente morando nesta Cidade  
 aos Costumes de sua mair. Testamento fe-  
 zado nos Santos Evangelhos em seu  
 leito deus em que fez sua mair deus  
 e prometteo legar a mair deus deus seu  
 beza e sua casa e mair e mair. Com  
 mair e mair e mair e mair e mair e mair  
 deus deus deus deus deus deus deus deus  
 deus e mair e mair e mair e mair e mair

















qui no memm gerat e qui est tam ab-  
 hi qui su accusabatur in die tu deo  
 accusabatur haec inter. Quae pido  
 ut de Argato de re per ut per ut  
 sequitur qui e ha de super de su Cas-  
 titant se pperu e Testamento present  
 as sequuntur sequentes 1.º de qui de su  
 Cum Cor delatari as facta Curiam  
 se de delatari propriu in per tu amio  
 de super Argato de su de delatari  
 Cebra. 2.º de tabe Cor. autem qui e in  
 Curiam present e hucum de fallaci. per  
 Paulus, 3.º de se se partitudo. autem  
 in hucum e accus e arguunt fallaci;  
 4.º de se delatari in Curiam e qui  
 e memm accusat per re de su res-  
 pectus tutor vide in Cur de arguunt  
 Curiam de re de su de re de re  
 de aliquis obsequio. e de alio de re  
 delatari de utra e Cur e tabe gerat  
 de su Curiam, per plus honestos e qua  
 de su de re Curiam e memm de  
 tutor. 5.º de re de re Curiam de re  
 Cebra, e tabe qui est e abastado in  
 re e qui memm utrum tempus se de re  
 peras Consideramus se Cur e de Curiam  
 memm se Cur aliquis tabatudo per  
 qui paper. Deinde per se res-  
 pectus e Testamento. Quae e per  
 memm sequuntur qui se delatari nam  
 tabe de delatari propriu. Quae e  
 sequuntur, affirmatam ut. Quae e de  
 Curiam e qui, e quae, e qui, e qui,













Offens. Abson de Loyalty  
 Francisco de Sousa Neto Dantas  
 José. A. Quirós Dantas  
 Mathias Carlos S. M. Muciel  
 Vicente Ferreira de Jesus Silva  
 Adriana. Maria de Aguiar

Certifico que compareci a los Testes p.º que  
 caso de veros de mudas de en su acta  
 al wedding. En este e para de un mismo  
 e autor de la parte Com. m. m. m. e. etc.  
 Juro de que sea verdad en p.º de  
 La de M.º a 1877

J. C. Escobar  
 Luis de Franco Cordero

Tram. Testamento

Trámite Maria Quat. e. Silva de  
 idade de quarenta e tres annos Casado  
 agricultor natural de São Fagundes  
 e morador no engenho São Paulo  
 Trámite de António de Jesus. Teste  
 mento feito em São Paulo. O cargo  
 de seu pai Luiz de Jesus e seu  
 irmão João e prometido de se casar  
 de do que subsiste. São João e seu  
 irmão. O cargo engenho São Paulo  
 São Constante e de morador de São Paulo  
 que São João e de declarar de Jesus.  
 O cargo de São Constante e seu irmão  
 João e de morador de São Paulo.

[Signature]













meste Cidadã e antes de chegar a seu  
 Casa declarou que tinha as mesmas  
 contas mil reis? Depois por fim re-  
 spondeu e testou como que a seguir  
 e depois no dia de se engender Co-  
 ntra dego no dia de se engender Co-  
 ntra dego declarou que quando chegou  
 a Copacabanga e São José de São  
 Sebastião que viu a conta de São  
 João. Em ambas as partes por não ter  
 mais nada que o testamento fizesse  
 somente por boca de Antônio não pôde  
 mostrar se não prejudicar o teste  
 de não diente, ali de que tanto se  
 tem conhecido no plano de perseguir  
 com conta de São João, de muito  
 natural que em ambas as partes de  
 que se fizesse e depois de preparar as  
 Circunstâncias que fizesse a mesma  
 e testamento antes mandou aho-  
 mar no dia seguinte quando o seu  
 teste fizesse antes de entrar no Casa, e que  
 de ali se fizesse e mais. Que o teste  
 de São João e de São João de São  
 Sebastião que se fizesse e testamento  
 de São João e de São João. 1º de engi-  
 nho e mais por parte de São João  
 em São João de São João de São João  
 de que o acusado e de São João. 2º de ac-  
 cusar no Constituinte de São João  
 em São João de São João de São João  
 em São João de São João de São João  
 de que o acusado e de São João. 3º de ac-  
 cusar no Constituinte de São João













legamos a Registo de Artilaria Com. seus  
 Com. seus; Mas que apor por o que não  
 a apor não mais que Com. seu certo  
 e desapparecimento de tal deus não  
 haviam e não. Com. seu a cidade de  
 parte de Suaveis que disse Com. seu  
 mas não tem seu Com. seu Com. seu  
 e qual que não tem e inventaria.  
 Com. seu a cidade de Com. seu e se por  
 elle por deo que e deus certo e certo  
 muito não proprios de Com. seu  
 Com. seu que se fundam e não em  
 deo de Artilaria uniuos de deus  
 de deo deus certo e certo deus  
 tentam de deus certo. Com. seu não  
 mais deus deo deo deus proprios de  
 e deo deus e deus certo deus de  
 deo de deo e deus Com. seu e deus  
 Com. seu e deus Com. seu e deus  
 deus deus deo deo deus deus  
 Com. seu e deus Com. seu e deus  
 e deus

Alberto de Siqueira  
 Manoel Dias de Silva  
 Affonso Albino de Loyola  
 José Ribes Dantas  
 Francisco de Souza Ribes Dantas  
 Mathias Carlos de M. Magalhães  
 Vicente Ferraz de Jesus  
 Adriano de Aguiar  
 Coutinho que interveio e test. super









